

LEI MUNICIPAL Nº 1491/2004

SERVIÇOS

“ AUTORIZA E APROVA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
CELEBRADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS
RIA DE AGRICULTURA – DEPARTAMENTO DE COMANDOS MECA
NIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado e aprovado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município de Ilópolis e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a prestação de serviços por intermédio de seu Departamento de Comandos Mecanizados – DCM, objetivando a execução de serviços, em zona rural do Município de Ilópolis, nas localidades de Linha São Brás, Linha Pecca.

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, dentro das diversas atividades da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 23 de dezembro de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração